



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 43A DE 13 DE SETEMBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1ª de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS \$), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

06.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO E ESPORTE
06.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
06.01.08.42.188.2.09.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO DE 1º GRAU
3.0.0.0.	DESpesas CORRENTES
3.1.0.0.	DESpesas DE CUSTEIO
3.1.2.0.	MATERIAL DE CONSUMO
	NCZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 13 de setembro de 1989


DR: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Prefeito Municipal